

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 202/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 618, de 14 de janeiro de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola de Educação Especial Raio de Luz da APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim Alves Goulart, 217, B. Jardim Nova Monte Belo, em Monte Belo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Poços de Caldas

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 04/02/2022